



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO

Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
1	FILAMENTO PLA 1,75mm PARA IMPRESSORA 3D, 1KG COR: NATURAL	5
2	FILAMENTO PLA 1,75mm PARA IMPRESSORA 3D, 1KG COR: PRETO	5
3	FILAMENTO PLA 1,75mm PARA IMPRESSORA 3D, 1KG COR: BRANCO	5
4	FILAMENTO PLA 1,75mm PARA IMPRESSORA 3D, 1KG COR: VERMELHO	5
5	FILAMENTO PLA 1,75mm PARA IMPRESSORA 3D, 1KG COR: VERDE	5
6	FILAMENTO PLA 1,75mm PARA IMPRESSORA 3D, 1KG COR: LARANJA	5
7	FILAMENTO PLA 1,75mm PARA IMPRESSORA 3D, 1KG COR: AMARELO	5
8	FILAMENTO PLA 1,75mm PARA IMPRESSORA 3D, 1KG COR: AZUL	5

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

O Laboratório IF-Maker, do Câmpus Pelotas, possui como objetivo a prototipação de ideias através de projetos alunos. Dentro de sua estrutura tem-se impressoras de filamento 3D para impressão aditiva de objetos. O material de consumo solicitado tem serve como matéria-prima para a construção de protótipos e provas de conceito.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Conforme tabelas acima.

4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preço e do recebimento do material licitado:

1. Não será aceito produto em desacordo com a especificação constante no presente Termo de Referência.
2. Havendo divergência na especificação entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
3. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, reconicionado, reciclado ou de segunda mão.
4. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
5. O bem deverá ser fornecido, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
7. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
8. O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 dias após o recebimento da mesma, e o devido ateste por parte do fiscal do contrato, e também de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, mediante depósito em conta corrente, através de ordem bancária, devendo a CONTRATADA emitir a Nota Fiscal, devidamente discriminada.

6. ENTREGA

- a) O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- b) O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- d) O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- e) A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- f) Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- g) O material deverá ser entregue no seguinte endereço:

Praça Vinte de Setembro, 455 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96.015-360

24/10/2022
